



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO N° 030/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Artes do Espetáculo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária da Câmara de Graduação, realizada no dia 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Artes do Espetáculo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2° O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT;

II – Grau: Superior;

III – Objetivo Geral: Formar cidadãos/profissionais atuantes nas áreas da cultura, das artes e das tecnologias, com competências política, ética, científica, tecnológica e gestora. Promover a produção de conhecimento, inovações acadêmicas e também formais nessas áreas.

IV – Vagas anuais: 40

V- Regime: O Regime do curso será anual, no turno vespertino. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação.

VI – Estrutura do Curso: A carga horária do curso terá 2.040 hora/aulas de disciplinas obrigatórias, 136 hora/aulas de disciplinas optativas e 120 hora/aulas de atividades complementares, perfazendo um total de 2.296 horas/aulas.

VII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em no mínimo, em 03 (três) anos e, no máximo, em 06 (seis) anos.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Artes do Espetáculo, PROCESSO 23007.029299/2016-95, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 27 de julho de 2017

Georgina Gonçalves dos Santos

Reitora em exercício

Presidente do Conselho Acadêmico em exercício